

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

CONSTRUTORA TENDA S.A. ("Companhia" ou "Tenda") comunica que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com base no lucro líquido acumulado do exercício em curso apurado no balanço levantado em 30 de setembro de 2025, equivalentes a R\$ 0,825205772 para cada ação ordinária ("Dividendos Intercalares").

- (i) Os Dividendos Intercalares serão pagos de acordo com as posições acionárias existentes no encerramento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão do dia 23 de dezembro de 2025 (data base) e as ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos a partir de 26 de dezembro de 2025.
- (ii) Os Dividendos Intercalares serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025.
- (iii) O pagamento dos Dividendos Intercalares será realizado, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 07 de janeiro de 2026, de acordo com os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia, conforme Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia.
- (iv) Não haverá correção ou atualização monetária ou incidência de juros sobre o valor dos Dividendos Intercalares entre a data da declaração dos Dividendos Intercalares e a data do seu efetivo pagamento.
- (v) Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os Dividendos Intercalares somente serão creditados depois da atualização cadastral, e nos prazos determinados pelo Itaú Unibanco S.A.

São Paulo/SP, 18 de dezembro de 2025.

CONTRUTORA TENDA S.A.

Luiz Maurício de Garcia Paula
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores